



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinhal da Serra

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Processo Administrativo nº 178/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra

Secretaria Demandante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE LARANJEIRA VALÊNCIA E CALCÁRIO DOLOMÍTICO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543530018, EM APOIO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CITRICULTURA, conforme especificado no ANEXO I.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a **aquisição de mudas de laranjeira da variedade Valência e calcário dolomítico**, destinadas ao incentivo e fortalecimento da produção agrícola no Município de Pinhal da Serra – RS.

A agricultura é uma das principais atividades econômicas do município, sendo essencial a implementação de políticas públicas que promovam o desenvolvimento da fruticultura, especialmente da citricultura. Nesse contexto, a disponibilização de mudas de qualidade aos produtores rurais contribui para:

- diversificação da produção agrícola;
- incremento da renda das famílias rurais;
- fortalecimento da economia local;
- melhoria da produtividade das propriedades rurais.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinhal da Serra

Dessa forma, a aquisição das mudas visa atender programas de incentivo agrícola desenvolvidos pela Administração Municipal, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura local.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida deve ser incluída no Plano Anual de Contratações, exercício de 2026, ficando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de mudas de laranjeira da variedade Valência**, destinadas ao atendimento das ações de incentivo à fruticultura desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Pinhal da Serra/RS.

A agricultura possui papel fundamental na economia local, sendo responsável pela geração de renda e manutenção das famílias no meio rural. Nesse contexto, o incentivo à implantação e renovação de pomares cítricos constitui uma importante estratégia para a diversificação da produção agrícola, bem como para o fortalecimento da agricultura familiar.

A disponibilização de mudas de qualidade aos produtores rurais contribui para o aumento da produtividade, melhoria da qualidade dos frutos e ampliação da renda das propriedades rurais. Além disso, a utilização de mudas provenientes de viveiros registrados e com controle fitossanitário adequado reduz riscos de disseminação de pragas e doenças, garantindo maior segurança à atividade produtiva.

Dessa forma, a aquisição das mudas de laranjeira visa atender à demanda dos produtores rurais do município, promovendo o desenvolvimento



**República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinhal da Serra**

sustentável da citricultura e incentivando a permanência das famílias no campo, alinhando-se às políticas públicas municipais voltadas ao fortalecimento do setor agrícola.

Assim, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, visando fomentar o desenvolvimento econômico local e apoiar diretamente os produtores rurais do município.

4. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DE CUSTOS

A estimativa foi definida com base nas demandas dos programas municipais de incentivo à fruticultura e no levantamento junto aos produtores rurais.

Estimativa:

- 2.000 mudas de laranjeira Valência

Com base em orçamento obtido junto a fornecedor do ramo, verificou-se o seguinte valor estimado:

- Valor unitário aproximado: R\$ 20,00
- Quantidade estimada: 2.000 mudas

Valor estimado total:

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Este valor servirá como referência para a elaboração do processo licitatório.

5. DA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Para atender à necessidade de incentivo à citricultura no Município de Pinhal da Serra/RS, foram analisadas algumas alternativas para suprir a demanda por mudas de laranjeira da variedade Valência:



**República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinhal da Serra**

1. Produção de mudas pelo próprio município

Esta alternativa consistiria na implantação de um viveiro municipal para produção das mudas necessárias ao atendimento dos produtores rurais.

Entretanto, essa alternativa apresenta algumas limitações, tais como:

- necessidade de estrutura física adequada para viveiro;
- aquisição de insumos, equipamentos e materiais específicos;
- necessidade de mão de obra técnica especializada;
- cumprimento de exigências sanitárias e registro junto aos órgãos competentes;
- aumento de custos operacionais e administrativos.

Dessa forma, verifica-se que essa opção demandaria investimento elevado e maior complexidade operacional.

2. Parcerias com instituições públicas ou privadas

Outra possibilidade seria a obtenção das mudas por meio de convênios ou parcerias com instituições públicas, viveiros ou programas estaduais ou federais.

Todavia, essa alternativa depende da disponibilidade de programas ou parceiros que possam fornecer as mudas na quantidade e no prazo necessários, o que nem sempre é possível, podendo comprometer o atendimento da demanda dos produtores rurais.

3. Aquisição de mudas de fornecedores especializados

A terceira alternativa consiste na aquisição das mudas junto a empresas ou viveiros especializados, devidamente registrados nos órgãos competentes e aptos a fornecer mudas com garantia de qualidade genética e fitossanitária.



**República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinhal da Serra**

Essa alternativa apresenta diversas vantagens, tais como:

- fornecimento de mudas certificadas e com controle sanitário;
- maior rapidez no atendimento da demanda;
- redução de custos administrativos e operacionais;
- garantia de padronização e qualidade das mudas.

Conclusão

Após análise das alternativas apresentadas, verifica-se que a aquisição das mudas por meio de processo licitatório junto a fornecedores especializados mostra-se a alternativa mais viável e vantajosa para a Administração Pública, garantindo eficiência, economicidade e atendimento adequado às necessidades dos produtores rurais do município.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **aquisição de mudas de laranjeira da variedade Valência**, produzidas em viveiros registrados no Ministério da Agricultura e que atendam às exigências fitossanitárias vigentes.

As mudas deverão apresentar as seguintes características mínimas:

- variedade: Laranjeira Valência;
- altura mínima de 50 cm;
- produzidas em sacolas plásticas 19/35;
- produzidas em viveiros registrados no Ministério da Agricultura;



**República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinhal da Serra**

- viveiros protegidos com tela antiafídeo conforme legislação;
- apresentação de atestados fitossanitários, comprovando ausência de pragas e doenças;
- fornecedor com CNPJ regularizado no Estado do Rio Grande do Sul.

A estimativa de aquisição é de aproximadamente:

- 2.000 mudas de laranjeira Valência

A contratação deverá ocorrer por processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, garantindo competitividade e economicidade.

7. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- incentivo à citricultura no município;
- aumento da produção agrícola e geração de renda;
- fortalecimento da agricultura familiar;
- diversificação das atividades produtivas;
- melhoria da qualidade genética e fitossanitária dos pomares.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO

Considerando a natureza do objeto e visando maior eficiência administrativa, **não se justifica o parcelamento da contratação**, uma vez que:

- o objeto possui características padronizadas;
- a aquisição em lote único facilita a logística de entrega;



**República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinhal da Serra**

- reduz custos administrativos e operacionais;
- evita divergências de qualidade entre fornecedores.

Assim, recomenda-se que a contratação ocorra em **item único**, garantindo padronização e melhor gestão do fornecimento.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Constando os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VIII, IX e XIII do caput do artigo 18, da Lei 14.133/2021, no que diz respeito ao itens obrigatórios a serem contemplados no estudo técnico preliminar, incluído os itens facultativos dos incisos II e VII, justifica-se a não apresentação dos itens III, X, XI e XII pois facultativa e já abrangida dentro dos itens obrigatórios constantes.

Desse modo, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Pinhal da Serra/RS, 11 de Março de 2026.

**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Paulo Claudemir Duarte**